



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000007206/2023

**Assunto:** palestra com o tema Saúdes Mentais

**DESPACHO DIRG 4711/2023**

A Escola Judicial promoverá o Encerramento do Ano Letivo, solicita providências para a contratação do Dr. JORGE FORBES, por meio da Jorge Forbes Clinica E Pesquisa Em Psicanalise LTDA (matriz e filiais), para realização de palestra com o tema "Saúdes Mentais", a ser realizada no dia 15/12/2023, no período das 10h às 11h. Proposta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta no doc. 4.

Por meio do despacho constante no doc. (0021407), a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos.

A SOF informa no doc. (0023757) que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ doc. (0033096), manifesta-se pela possibilidade da contratação direta da empresa G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS - ME., por inexigibilidade de licitação, nos termos dos art., 13 e 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Foi procedida à juntada da Nota Fiscal e Certidões (0060983), conforme parecer DIVAJ.

Diante do exposto, acato o Parecer da DIVAJ, e considerando que há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos à Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 27/11/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0060991** e o código CRC **7236BB98**.

---

**Referência:** Processo nº 000007206/2023

SEI nº 0060991